



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

Aos trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no prédio da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, localizada na Rua João de Souza Martins, quinhentos e trinta e oito – centro, reuniram-se os vereadores **ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA – CARLOS ALBERTO DE CARVALHO – CLENIL MENDES DOS SANTOS – EDSON MORAES DA SILVA – GILBERTO FERREIRA DE LIMA – JOACIR BENEDITO CARRO – LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS - LUCILENE MARIA DE ANDRADE – VALDIR FRAGOSO**, e sob a Presidência do Senhor **VALDIR FRAGOSO**, secretariado pela Vereadora e Primeira Secretária da Mesa, **LUCILENE MARIA DE ANDRADE**, declarou aberta a **QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA**, com a seguinte Pauta: 1 – **EXPEDIENTE**: a) **Ata da 3ª Sessão Ordinária**, realizada em 10/3/2025, aprovada por unanimidade; b) **Projeto de Lei nº 5/2025 – Legislativo** – Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina; c) **Projeto de Lei nº 9/2025 – Executivo** – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 300.000,00); d) **Projeto de Lei nº 10/2025 – Executivo** – Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos direitos das crianças e do adolescente (CONANDA), e dá outras providências; e) **Projeto de Lei nº 11/2025 – Executivo** – Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências; f) **Projeto de Lei nº 12/2025 – Executivo** – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025. (R\$ 12.000,00); g) **Projeto de Decreto nº 1/2025 – Executivo** – Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina. Todos os Projetos foram encaminhados para as Comissões competentes; h) **Requerimento nº 12/2025 – (Joacir)** Requerendo Informações sobre a prestação de contas de todas as entidades; i) **Requerimento nº 13/2025 – (Joacir)** Solicitando veículo para o Conselho Tutelar; j) **Requerimento nº 14/2025 – (Edson)** Requerendo Informações Referente a lista de beneficiários do programa de doação de leite; k) **Requerimento nº 15/2025 – (Joacir)** Requerendo informações sobre a aquisição de pedras e seu destino; l) **Requerimento nº 16/2025 – (Joacir)** Requerendo informações Referente ao horário de trabalho da Secretária Municipal da Educação; m) **Indicação nº 14/2025 – (Carlos)** Indicando a contratação de mecânico; n) **Indicação nº 15/2025 – (Carlos)** Indicando a redução do prazo para requer falta abonada; o) **Indicação nº 16/2025 – (Lucas)** Indicando que seja providenciada melhorias no Parquinho Municipal; p) **Indicação nº 17/2025 – (Lucas)** Indicando que seja disponibilizado uniforme aos Servidores Públicos Municipais; ; q) **Indicação nº 18/2025 – (Lucia)** Indicando a Construção de Parque Inclusivo. Todos Requerimentos e Indicações deferidos e encaminhados às Secretarias competentes.

Não existindo mais matérias a serem recepcionadas neste expediente, dá entrada no **PEQUENO EXPEDIENTE**: Ninguém fazendo o uso da palavra, deu-se entrada as matérias constantes para a **ORDEM DO DIA**: **a) Proposta de Emenda a LOM nº 1/2025 – Executivo** - *Dispõe sobre a adequação dos prazos para o envio e devolução das leis orçamentárias, ajustando o calendário legislativo no primeiro ano de mandato e dá outras providências.* Em discussão ninguém se manifestou e em 2ª votação foi aprovado por unanimidade; **b) Projeto de Lei Complementar nº 7/2025 – Executivo** – *Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial para Atividades de Manutenção Emergencial e/ou Fora do Horário de Expediente e dá outras providências correlatas.* Em discussão o Vereador *Alexandre* Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, solicitou a palavra para propor Emenda de Redação, com o objetivo de adequar a nomenclatura do Projeto. O Relator destacou que, por seu conteúdo e natureza jurídica, a matéria deve ser tratada como Projeto de Lei Ordinária, e não como Projeto de Lei Complementar, conforme apresentado originalmente. Após a exposição do Relator, o Presidente colocou a proposta de Emenda de Redação em discussão. Não havendo objeções, a Emenda foi submetida à votação e aprovada por unanimidade de votos. Dessa forma, ficou determinado que o Projeto de Lei Complementar nº 7/2025, passará a tramitar como Projeto de Lei Ordinária e, em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Não existindo mais matérias a serem tratadas na Ordem do dia, dá entrada na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Ninguém fazendo uso da palavra, o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que a próxima será no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Eu, Lucilene Maria de Andrade, lavrei a presente Ata, que após aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente da Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário 'Vereador Ataliba Nogueira de Souza', 31 de março de 2025.



Valdir Fragoso
Presidente



Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária